

Nº 2.380 Processo nº: 48500.002726/2015-67. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Solar Jaíba 8, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.MG.034131-2.01, com 6.500 kW de potência instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais.

Nº 2.381. Processo nº: 48500.002788/2015-79. Interessado: Ecowatt Participações Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Solar Flores, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034145-2.01, com 37.498 kW de potência instalada, localizada no município de Flores, estado de Pernambuco.

Nº 2.382. Processo nº: 48500.002749/2015-71. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034146-0.01, com 38.900 kW de potência instalada, localizada no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Nº 2.383. Processo nº: 48500.002753/2015-30. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034147-9.01, com 38.900 kW de potência instalada, localizada no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Nº 2.384. Processo nº: 48500.002746/2015-38. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034148-7.01, com 38.900 kW de potência instalada, localizada no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Nº 2.385. Processo nº: 48500.002748/2015-27. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034149-5.01, com 38.900 kW de potência instalada, localizada no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Nº 2.386. Processo nº: 48500.002747/2015-82. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome X, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFVRS.PE.034150-9.01, com 38.900 kW de potência instalada, localizada no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

Nº 2.387. Processo nº: 48500.007246/2006-49. Interessado: Hidrelétrica Morro Grande Ltda. Decisão: Alterar as características técnicas do sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Morro Grande, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.030950-8.01, localizada no município de Muitos Capões, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de julho de 2015

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 24 de julho de 2015.

Nº 2.372. Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG21 de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 2.373. Processo nº 48500.003393/2011-60. Interessado: Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Asa Branca II. Unidades Geradoras: UG1, e UG3 a UG10, de 2.700 kW cada, totalizando 24.300 kW. Localização: Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.374. Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Bom Jesus Energia S.A. Usina: CGH Bom Jesus. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW cada, totalizando 1.000 kW. Localização: Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 735, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0002-84, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Geral, s/nº - sala 4 - Santa Cruz; Biguaçu/SC. CEP: 88.160-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 736, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0004-46, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rodovia BR 163, s/nº - km 810 - Setor Industrial - Sinop/MT. CEP: 78.550-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 737, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0008-70, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Benjamin Dagnoni, 755 - Rio do Meio; Itajaí/SC. CEP: 88.301-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 738, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0011-75, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Rosemari Colombo, 400 - Industrial; Esteio/RS. CEP: 93.270-250, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 739, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0018-41, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 1022 - Lote 7 Quadra A; São Miguel; Lages/SC. CEP: 88.525-060, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 740, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0019-22, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rodovia BR 277 - km 351,5 - Jardim das Américas; Guarapuava/PR. CEP: 85.031-350, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 741, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0020-66, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Avenida Castelo Branco, 800 - sala 108; Gleba Ribeira Aquibadan; Sarandi/PR. CEP: 87.111-760, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 742, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.787.793/0021-47, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Dr. Eli Volpato, 600 - Chapada; Araucária/PR. CEP: 83.707-746, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

**AUTORIZAÇÃO Nº 743, DE 23 DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ N.º 01.787.793/0022-28, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Avenida Takata, 503 - Nossa Senhora da Conceição; Balneário de Piçarras/SC. CEP: 88.380-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 744, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ N.º 01.787.793/0014-18, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Travessa da Rua Hum, 125 - sala 2; Cascata; Paulínia/SP. CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 745, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004941/2015-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ N.º 01.787.793/0010-94, da empresa **Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Lídia Camargo Zampiere, 1438 - Tindiquera; Araucária/PR. CEP: 83.708-135, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 746, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e 116 de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004886/2015-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.805.889/0002-90, Avenida Aurelio Viana, n.º 1536 - 1 Piso - Sala A - Bairro Cidade Nova, Município Jequié/BA. CEP: 45.201-475 autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 747, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e 116 de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004886/2015-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.805.889/0005-33, Rodovia BR 415 - Km 35 - S/N, Bairro C.Ind.de Itabuna, Município Itabuna/BA. CEP: 45600-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 748, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e 116 de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.006966/2015-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.805.889/0007-03, situada na Rua Bento Gonçalves - s/nº, Sala 03 - Bairro Polo Industrial de Combustível Candeias, Município Candeias/BA. CEP: 43813-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 749, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e 116 de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.006966/2015-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.805.889/0008-86, Rua Glauber Rocha, quadra 84 - Lote 11, Bairro Jardim Paraíso, Município Luís Eduardo Magalhães/BA. CEP: 47850-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 750, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003517/2015-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ N.º 07.520.438/0007-35, da empresa **Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA.**, situada na Avenida Castelo Branco, 800 - sala 112 - Gleba Ribeirão Aquibam, Sarandi/PR - CEP: 87111-760, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 751, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Theron Marketing Ltda., situada na Rua Senador Accioly Filho, 1575; sala C - Cidade Industrial de Curitiba - Curitiba/PR: CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ n.º 02.260.769/0001-74, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial, conforme o Processo n.º 48610.003242/2014-15.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de julho de 2015

Nº 1.033 - O Superintendente adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Candeias	BA	TERMINAL Químico de Aratí S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0001-64	Total Distribuidora S.A. 01.241.994/0004-43	Reg. 5.808	31/12/2015	Gasolina A (200m³), Óleo Diesel S10 (100m³), Etanol Anidro (100 m³), Biodiesel (100m³)	48610.007205/2015-59

Nº 1.034 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
São Luis	MA	TERMINAL Químico de Aratí S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0017-21	Distribuidora Taboção LTDA. 02.284.585/0006-59	Reg. 378706	05/07/2021	Gasolina A (140m³), Óleo Diesel A S10 (800m³), Óleo Diesel A S500 (1200m³), Etanol Anidro (100 m³), Etanol Hidratado (60 m³), Biodiesel (100m³)	48610.007204/2015-12

Nº 1.035 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Canoas	RS	Petrobrás Distribuidora S.A. 34.274.233/0068-01	Distribuidora de Produtos de Petróleo Charua LTDA. 01.317.309/0001-72	Reg. 50.440	31/12/2015	Etanol Anidro (125m³), Etanol Hidratado (50m³), Gasolina A (330m³), Óleo Diesel A S500 (485m³), Óleo Diesel A S10 (200 m³), Biodiesel (100m³)	48610.001050/2003-11

Nº 1.036 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Araucária	PR	IDAZA Distribuidora de Petróleo Ltda. 01.787.793/0021-47	PETROBRAS Distribuidora S.A. 34.274.233/0262-41	Reg. 0034963	31/03/2016	Etanol Anidro (250m³), Etanol Hidratado (60m³), Gasolina A (500m³), Óleo Diesel A S10 (280m³), Óleo Diesel A S500 (500m³), Biodiesel (150m³)	48610.003975/2011-07

Nº 1.037 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Araucária	PR	IDAZA Distribuidora de Petróleo Ltda. 01.787.793/0021-47	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0002-20	Reg. 0035123	31/05/2017	Etanol Anidro (60m³), Etanol Hidratado (20m³), Gasolina A (150m³), Óleo Diesel A S10 (100m³), Óleo Diesel A S500 (250m³), Biodiesel (45m³)	48610.007278/2015-41

Nº 1.038 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
São Luís	MA	TERMINAL Químico de Aratú S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0017-21	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 33.337.122/0043-86	Reg. 378709	09/01/2019	Gasolina A (2.000m³), Óleo Diesel A S10 (2.000m³), Óleo Diesel A S500 (4.100m³), Etanol Anidro (480 m³), Etanol Hidratado (30 m³), Biodiesel (150m³)	48610.005718/2014-44

Nº 1.039 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Governador Valadares	MG	RAÍZEN Combustíveis S.A. 33.453.598/0036-53	PETROBRAS Distribuidora S.A. 34.274.233/0208-04	Reg. 1866649	31/10/2015	Etanol Anidro (35m³), Gasolina A (300m³), Etanol Hidratado (120m³), Óleo Diesel B S500 (700m³)	48610.010740/2012-44

Nº 1.040 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE / REGISTRO	CESSIONÁRIA / REGISTRO	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Sarandi	PR	CPA Armazéns Gerais Ltda. 03.836.990/0003-52	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0007-35	Extrato Reg. 10970	30/04/2016	B100 (50m³), Etanol Anidro (100m³), Etanol Hidratado (65 m³), Gasolina A (250m³), Óleo Diesel A S10 (95m³), Óleo Diesel A S500 (185m³)	48610.007202/2015-15

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 726, de 21/07/2015, publicada no DOU, de 22/07/2015, seção 1, página 49, na data, onde se lê: ...DE 26 DE JULHO DE 2015, leia-se: ...DE 21 DE JULHO DE 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 752, DE 23 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 322, de 05 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.003831/2015-76, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, autorizada a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas ao levantamento e guarda de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos para o desenvolvimento de estudos que visem à melhoria do conhecimento das bacias sedimentares do país, nos termos definidos pelo item 8.2.8 do Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, no projeto, instituições e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º As atividades de pesquisa e desenvolvimento de que trata o artigo 1º abrangem a atividade de perfuração do poço estratigráfico objeto da Autorização nº 444/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18/05/2015, com sua retificação em 21/05/2015, da Superintendência de Dados Técnicos (Poço Estratigráfico 2-ANP-6-MT), situado na Bacia dos Parecis, cujo valor estimado é de R\$ 147.022.000,00 (cento e quarenta e sete milhões e vinte e dois mil reais).

Art. 3º O valor estimado para a realização dos estudos e análises, incluindo, entre outras, análises petrofísicas, geoquímicas e descrições macro e microscópicas de amostras de rocha provenientes do referido poço, a serem realizados pela UFMT, USP, UFRGS, UFF, UFPR, UERJ, UNICAMP, UFRJ e PUC-Rio é de R\$4.346.336,28 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 5º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no plano de trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valor total estimado.

Art. 6º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Art. 7º Em caso de não utilização dos recursos de que trata o artigo 6º, ou de uso diverso daquele ali especificado, o valor proporcional não utilizado será estornado para fins de apuração do saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimento em P&D do Concessionário.

Art. 8º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes aos valores contratados e à execução efetiva do projeto até a data de

referência do Relatório Demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 9º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 10º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Instituições	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
s/nº	Atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas ao levantamento e guarda de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos, que abrangem a perfuração do Poço Estratigráfico 2-ANP-6-MT	UFMT, USP, UFRGS, UFF, UFPR, UERJ, UNICAMP, UFRJ e PUC-Rio	151.368.336,28	8.2.8

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 1021, de 22/07/2015, publicado no DOU de 23/07/2015, seção 1, página 101, onde se lê: "Nº 1021 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO...", leia-se "Nº 1031 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 111/2015 - DF

Fase de Concessão de Lavra
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total da concessão de lavra(422)
805.030/1971-MINERAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)
820.000/1980-CHIARELLI MINERACAO LTDA- Arrendatário:COMÉRCIO DE MINÉRIOS AREIA BRANCA LTDA EPP- CNPJ 21.815.836/0001-14 - Termina do arrendamento: 28/01/2025
820.268/2001-MINERALIZA MINERACAO LTDA ME- Arrendatário:MINERAÇÃO ÁGUAS DA NASCENTE LTDA EPP- CNPJ 22.029.503/0001-22 - Termina do arrendamento: 22/12/2022
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

001.663/1937-CARBONÍFERA BARRO BRANCO S.A.- MANIFESTO DE MINA Nº 71201/1937- Cessionário:COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL DOS TRABALHADORES DE CRICIUMA- CNPJ 80.967.540/0001-88
008.993/1956-INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA- PORTARIA DE LAVRA Nº495/1988- Cessionário:ITAJARA MINÉRIOS LTDA- CNPJ 78.071.149/0001-59
820.280/1972-VALE S A- CONCESSÃO DE LAVRA Nº 1.547/1986- Cessionário:MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A- CNPJ 12.094.570/0001-77
816.867/1973-CALCOAGRO INDUSTRIA DE CALCARIOS LTDA. ME- PORTARIA DE LAVRA Nº 1159/1984- Cessionário:EL-ROVI MINERAIS LTDA ME- CNPJ 79.476.339/0001-19
808.186/1975-MINERAÇÃO SERGIPE S A- PORTARIA DE LAVRA Nº 473/2006- Cessionário:MINERAÇÃO DELTA DO RIO S.A- CNPJ 14.822.457/0001-96
820.374/1987-MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A- PORTARIA DE LAVRA Nº 544/2000- Cessionário:BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 48.302.640/0001-82
868.005/1995-SALIONI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- PORTARIA DE LAVRA Nº 538/2001- Cessionário:SALIONE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 44.487.999/0001-10
868.006/1995-SALIONI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- PORTARIA DE LAVRA Nº 537/2001- Cessionário:SALIONE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 44.487.999/0001-10